

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI N.º 967 , DE 26 DE dezembro DE 2000.

Altera a Lei n.º 925, de 29 de agosto de 2000, que autorizou a doação de área à Igreja Batista Bíblica de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo. 1º da Lei n.º 925, de 29 de agosto de 2000, passa a Ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, na forma legal, área de terras localizada na ARNE 13 (108 NORTE), AI – APM 2, cuja área total é de 1.684,50 m², á IGRJA BATISTA BÍBLICA DE PALMAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal